

SIND. DOS TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE JAGUARÉ – ES



SEDE: Rua Ângelo Morelo, 145 – Centro CEP: 29950-000 – Jaguaré-ES.
CNPJ 08.285.220/0001-10 – Tel.: (27) 3769-1715 Cel.(27)99933-8955
E-mail: strdejaguaré@hotmail.com
Registro (MTE) N°: 460000021779/2006-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JAGUARÉ-ES**, entidade sindical de primeiro grau e representante dos *trabalhadores na agricultura*, do município de Jaguaré-ES, por sua Presidente abaixo assinada, consoante o **§ 1º do ART. 6º (sexto) do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025**, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da FETAES realizada em **25 de março de 2025** e retificado/ ratificado pela AGE Virtual do Cons. Deliberativo da FETAES realizado em **16 de abril de 2025**, e referendado pela Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato realizada em **26 de abril de 2025**, **CONVOCA** todos os (as) associados (as) filiados e no gozo de seus direitos sindicais para participarem da **eleição sindical** que realizar-se á nos dias **01, 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2025**, no período de **08:00h às 17:00h**, nos locais a seguir: Total de **MESAS COLETORAS**: 03 (três), **MESA COLETORA N.º 01 (UM)** será instalada na sede do Sindicato, situado à Rua Angelo Morelo, nº 145, Jaguaré –ES, no horário de **08:00h às 17:00h**, do dia **01 à 05 de Outubro**; **MESA ITINERANTE N.º 02 (DOIS)** Será Itinerante, exclusivamente no dia **05 de Outubro**, saindo da sede do sindicato e percorrendo o setor Santa Terezinha, passando por São domingos das 08:00h as 09:00h, São João do Estivado das 09:30h às 13:00h, Córrego Menezes das 13:30h às 14:30h, Barra Seca de Ponte Nova das 15:00h às 16:00 e Água Limpa das 16:20h às 17:00h; e, **MESA ITINERANTE N.º 03 (TRÊS)** Será Itinerante, exclusivamente no dia **05 de Outubro**, saindo da sede do sindicato e percorrendo o setor Nossa Senhora Aparecida (Giral), passando por São Geraldo das 08:00h as 09:00h, São Braz das 09:30h às 11:00h, São Daniel Comboni das 11:30h às 13:30h, Nossa Senhora Aparecida das 14:00h às 15:30 e Bom Jesus das 15:30h às 16:30h e São José das 16:30h às 17:00h, para **composição** da Diretoria e Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAGUARÉ - ES** e da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FETAES**, bem como de seus (suas) respectivos (as) suplentes, ficando aberto o prazo até o dia **04 de agosto de 2025** para o registro de chapas, que passará a contar da data de publicação deste **Edital**, nos termos do **Capítulo IX (nove), Art. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (e seus respectivos parágrafos)** do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025. O requerimento de inscrição de candidatura

SIND. DOS TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE JAGUARÉ – ES



SEDE: Rua Ângelo Morelo, 145 – Centro CEP: 29950-000 – Jaguaré-ES.
CNPJ 08.285.220/0001-10 – Tel.: (27) 3769-1715 Cel.(27)99933-8955
E-mail: strdejaguaré@hotmail.com
Registro (MTE) N°: 460000021779/2006-00

deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos no **Artigo 18 (e seus parágrafos)** do Regimento Interno Único, bem como atender às exigências contidas no (s) **artigo (s) 31, 43 e 51** do Estatuto Social vigente, e será dirigido à Comissão Eleitoral Municipal (ou Intermunicipal) do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos (as) candidatos (as) componentes da chapa de Diretoria e Conselho Fiscal. Os (as) associados (as) filiados (as) terão até o dia **30 de Junho de 2025** para quitar suas obrigações sociais e financeiras afim de garantir seu direito a **VOTAR e SER VOTADO** no Pleito. A **Secretaria Executiva da Comissão Eleitoral Municipal (ou Intermunicipal)** funcionará na Sede do Sindicato, situado à Rua Ângelo Morelo, nº 145, Centro, Jaguaré-ES, no período destinado ao registro de chapas, de segunda à sexta-feira no horário de 12 às 16 horas, onde se encontrará à disposição dos (as) interessados (as) pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A **impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias após a publicação das chapas registradas (Art. 26)**. Caso não seja obtido quórum em **primeira convocação**, não será declarado vencedor no Pleito eleitoral pela Comissão Eleitoral e esta, no mesmo ato, convocará a **segunda convocação da eleição** que realizar-se-á no dia **19 de outubro de 2025** com a participação tão e somente das chapas registradas que participaram do Pleito em **primeira convocação**. Havendo empate após a contagem dos votos, será declarada vencedora a Chapa que em sua composição ter o candidato (a) à Presidente com mais idade.

Jaguaré - ES, 03 de Julho de 2025.


ANA AVANY DALVI DOS SANTOS

Diretora Presidente do Sindicato